



Resolução Nº 67/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO: ata nº 283 de 20 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Estado FMAS Básico Custeio o saldo anterior R\$ 126,13, tendo um recurso total disponibilizado de R\$ 20.759,43, com um valor a ser reprogramado 20.647,43. Quanto a FMAS Alto custeio o saldo anterior é de R\$ 1.401,29, tendo um total de recursos disponibilizados no valor de R\$ 27.212,36 e um valor reprogramado de R\$ 20.784,18.

Art. 2º- Aprovar a Prestação de Contas do FMAS Básico Investimento o saldo anterior é de 8.340,01, tendo um recurso disponibilizado no valor de R\$ 9.106,21 e um valor a ser reprogramado de R\$ 8.316,21 quanto ao FMAS Médio Investimento, tendo um saldo anterior de 83.544,91, total de recurso disponibilizado ao FMAS R\$ 111.840,22, e um saldo a ser reprogramado de R\$ 61.966,27.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do FMAS Alto Investimento sendo o saldo anterior R\$ 1,29, um total de recursos disponibilizado no valor de 25.589,27 e um saldo a ser reprogramado no valor de R\$ 18.511,27, quanto ao FMAS Médio custeio saldo do exercício anterior no valor de 20,07 com um total de recursos disponibilizado ao FMAS no valor 22,02 e um saldo a ser reprogramado no valor de R\$ 22,02.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas do FMAS Benefícios Eventuais, sendo o saldo anterior de R\$ 23.903,24, tendo um recurso repassado pelo FEAS de R\$ 36.903,54, total de rendimentos de R\$ 1,545,37, com um total de recursos disponibilizados no vlr de R\$ 62.352,15 despesas pagas relativas ao exercício no valor de 32.300,00 com um valor a ser reprogramado de 30.057,59.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 20 de junho de 2023.

Rosilene Costa Antônio
Vice Presidente Conselho Municipal de Assistência Social